



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI N. 95/99

PARECER Nº 06/99

Cabe à Comissão de Finanças, em última análise manifestar-se sobre o Projeto de Lei n. 95/99, - Diretrizes Orçamentárias - do Executivo Municipal para através dele o Prefeito compor o orçamento municipal do ano 2.000 e que deverá ser apresentado à Câmara, ainda no segundo semestre deste ano.

Quanto ao aspecto legal, manifestou-se a ilustrada Comissão de Justiça, opinando em seu parecer, pela apresentação de duas emendas incluindo o Poder Legislativo e a relação das entidades que recebem subvenções sociais do Município, mas que não foram anexadas neste Projeto.

Justifica àquela Comissão de que esta medida é imperativa diante das disposições contidas nas Constituições, na Lei Orgânica Municipal, Diretrizes e Bases e na orientação do próprio Tribunal de Contas que fiscalizarão tais aplicações e, que não foram observadas pelo Executivo, estando pois o projeto incompleto em sua estrutura básica, devendo ser sanado pela Câmara através de emendas para que não venha sofrer uma rejeição plena.

Partindo dessa premissa, achamos por bem aceitar as sugestões, emendando este projeto, cujas emendas serão submetidas em 2^a discussão e votação.

1^a EMENDA ADITIVA:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 2.000

PROGRAMA	OBJETIVO
1- PODER LEGISLATIVO	
1-1 Aquisição de terreno p/ construção do prédio da Câmara	: melhorar as condições de funcionalidade do edifício da câmara, quanto a sua instalação.
1-2 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	: Dotar a Câmara de equipamentos para melhorar as condições de trabalho do Legislativo. APPROVADO POR <i>.....</i> Presidente da Câmara

EMENDA ADITIVA Nº 2/99

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FERNÃO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SUBVENÇÕES SOCIAIS

PROGRAMA	OBJETIVOS
	RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55 Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650 CGC/MF 01.613.113 /0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

APROVADO POR *...y.../.../...*
EM *28/06/1999*

Presidente da Câmara

1- SUBVENÇÕES SOCIAIS

1-1	Irmandade Beneficente São José	R\$ 39.930,00
1-2	Associação Cultura e Recreativa de Fernão-Creche Pequeno Davi	R\$ 59.950,00

3^a EMENDA SUPRESSIVA:

Suprima-se o ítem 6.27 – do Sub-Título : 6 – OBRAS, seguinte:

“6.27 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.”

“Objetivo: adquirir direitos para reforma e mudanças em imóvel e evitar inclusive gastos com pagamento mensal de aluguel.”

Estas são as emendas apresentadas ao Projeto, para que a Câmara Municipal tenha condições de aprovar as Diretrizes Orçamentárias para o exercício do ano 2000.

É o nosso parecer.

S.Comissões, 22 de junho de 1999.

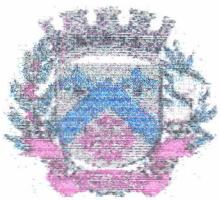
Hélio J. B. Costa
RELATOR

Aprovado na reunião da Comissão de Finanças, realizada nesta data.

Hélio J. B. Costa
MEMBRO

Hélio J. B. Costa
PRESIDENTE

Sebastião Sinesio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 55
Cep. 17.455-000 - Fernão/S.P. Fone/Fax (014) 243-1650
CGC/MF 01.613.113 /0001-25

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANOS DE METAS E PRIORIDADES PARA 2.000

4^a EMENDA ADITIVA

ADITA-SE ao Anexo I do Projeto de Lei nº095/99, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1.999, apresenta-se mais a seguinte emenda Aditiva:

1.1

1.2

1.3 Aquisição de um veículo.

OBJETIVO -Atender as necessidades legislativas.

Câmara Municipal de Fernão, 25 de junho de 1.999.

Ronaldo Alves Cen
Vereador

APROVADO POR mauroz
EM 29/06/1999

Presidente da Câmara